



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.159, DE 1º DE JULHO 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 54.138,75 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 54.138,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 291 Fonte: 05 2.900,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 304 Fonte: 02 13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 456 Fonte: 05 500,00

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 456 Fonte: 05 7.725,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 473 Fonte: 05 2.286,46

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 475 Fonte: 05 18.227,29

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 56 Fonte: 01 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 293 Fonte: 05 2.900,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	02	10.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	842	Fonte:		3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	458	Fonte:	05	500,00


II - O valor parcial de R\$ 28.238,75 (VINTE E OITRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de julho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo